



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Processo nº 23521.021895/2024-18

**TERMO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM REGIME DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO Nº 42/2024, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
(EBSERH), FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, E A
EMPRESA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, localizado na cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guaritá, 130, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP: 380025-440, neste ato representada por sua Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, matrícula funcional 22***23, nomeada pela Portaria SEI nº 268, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595, de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo Dr. Rodrigo Juliano Molina, brasileiro, matrícula funcional 13***54, nomeado pela Portaria nº 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA, com sede na Rua Major Leônidas Cardoso, nº 739, Centro, Botucatu/SP, CEP: 10602-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.198.534/0001-08, representada neste ato por Carlos Eduardo Bacchi, CPF n.º XXX.386.578-XX, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23521.021895/2024-18, de acordo com a dispensa de licitação nº 90093/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de laboratório especializado para Serviços de Apoio Laboratorial nas áreas de Imuno-Histoquímica, FISH (Hibridização in situ por fluorescência) e Patologia Molecular para atender a demanda de exames do Serviço de Patologia Cirúrgica do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA SERVIÇOS DE APOIO EM PATOLOGIA CIRÚRGICA NAS ÁREAS DE IMUNO-HISTOQUÍMICA, SEM MÃO DE OBRA DEDICADA, FISH (HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA) E PATOLOGIA MOLECULAR.	SER	6	R\$ 11.791,66	R\$ 70.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.750,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

1.2.2. a proposta da CONTRATADA;

1.2.3. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 11.791,66 (onze mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 70.750,00 (setenta mil setecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. **O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.**

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses, com início em **28/12/2024** e encerramento em **26/06/2025**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155011

Fonte de recursos: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234198

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: ODM4F00SERV

Nota de Empenho: 2024NE4402

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

19.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

19.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

<p><i>(assinado eletronicamente)</i> LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA SUPERINTENDENTE HC-UFTM</p> <p><i>(assinado eletronicamente)</i> RODRIGO JULIANO MOLINA GERENTE ADMINISTRATIVO HC-UFTM</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i> CARLOS EDUARDO BACCHI LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Bacchi, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 27/12/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 27/12/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45541290** e o código CRC **BA402B43**.

Referência: Processo nº 23521.021895/2024-18 SEI nº 45541290

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 - UASG 155022

Nº Processo: 23536.035539/2023-31.

Concorrência Nº 90071/2024. Contratante: EBSERH HC-UFPE.

Contratado: 12.754.237/0001-47 - ABTEC ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de recuperação e reforço de elementos estruturais do subsolo do hospital das clínicas da universidade federal de pernambuco, filial da ebserh, contemplando o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para realização dos serviços mencionados, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste projeto básico e do edital de licitação...

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 26/12/2024 a 26/04/2027. Valor Total: R\$ 9.203.165,92. Data de Assinatura: 26/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90135/2024 - UASG 155022

Nº Processo: 23536027306202446. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de Equipamentos de Proteção individual - Assistenciais: Uso Único (Aventais, Luvas, Máscaras e Outros) para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSERH. Total de Itens Licitados: 55. Edital: 30/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155022-5-90135-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3939.

ALBERTO JOSE LOPES DE MENDONCA
Chefe do Setor de Administração Hc/ufpe/ebserh

(SIASGnet - 27/12/2024) 155022-15233-2024NE800800

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90136/2024 - UASG 155022

Nº Processo: 23536025263202464. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de Medicamentos Gerais cancelados no PE 37/2024; Medicamentos Controlados cancelados no PE 67/2024 e Medicamentos Anti-infecciosos cancelados no PE 69/2024 para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSERH.. Total de Itens Licitados: 54. Edital: 30/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155022-5-90136-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/01/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3939.

ALBERTO JOSE LOPES DE MENDONCA
Chefe do Setor de Administração Hc/ufpe/ebserh

(SIASGnet - 27/12/2024) 155022-15233-2024NE800800

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.021895/2024-18.

Dispensa Nº 90093/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.

Contratado: 02.198.534/0001-08 - LABORATORIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA. Objeto: Contratação de laboratório especializado para serviços de apoio laboratorial nas áreas de imuno-histoquímica, fish (hibridização in situ por fluorescência) e patologia molecular para atender a demanda de exames do serviço de patologia cirúrgica do hospital de clinicas da uftm - filial ebserh.

Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: II. Vigência: 28/12/2024 a 26/06/2025. Valor Total: R\$ 70.750,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 156654

Número do Contrato: 150/2022.

Nº Processo: 23860.021858/2022-05.

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA. Objeto: A concessão de reajuste do contrato com base no índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca), medido pelo instituto brasileiro de geografia e estatística - ibge, acumulado nos 12 meses de dezembro/2023 a novembro/2024, no índice de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), conforme nota técnica (45459063), com efeitos financeiros a partir de 25 de novembro de 2024.. Vigência: 25/11/2024 a 08/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.050,40. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024 - UASG 155901

Nº Processo: 23762005091202358. Objeto: Contratação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra uniformizada e instrumentos de trabalho, bem como para realização de serviços eventuais nos prédios e instalações do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas - HE UFPEL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 30/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-90096-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELIESER PEREIRA SZCZEPANIAK
Agente de Licitações

(SIASGnet - 27/12/2024) 155901-26443-2024NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90120/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/12/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de ensaios de proficiência para determinação da exatidão e do desempenho do processo analítico do laboratório clínico, realizados por meio de comparações interlaboratoriais conduzidas por Provedor de Ensaio de Proficiência, incluindo educação continuada, através da participação em programa de qualidade que atue no nível nacional, de natureza contínua. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 30/12/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitória, ES VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Agente de Licitações

(SIDECA - 27/12/2024) 155012-26443-2024NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90072/2024

Empresas vencedoras: CNPJ: 44.462.035/0001-18- LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Itens 1, 2 e 46. Valor total do fornecedor: R\$ 3.522,00. CNPJ: 31.864.051/0001-95- LAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA Itens 12, 30, 33, 35, 37, 38, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63 e 64. Valor total do fornecedor: R\$ 88.630,00. CNPJ: 00.562.583/0001-44- RENVLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. Itens 14, 31, 32 e 36. Valor total do fornecedor: R\$ 14.121,60. CNPJ: 13.430.441/0001-75- GERAES DIAGNOSTICA LTDA. Itens 26, 27, 28, 29, 42, 47 e 51. Valor total do fornecedor: R\$ 25.223,80. CNPJ: 04.846.613/0001 - 03- CELER BIOTECNOLOGIA S/A. Item 45 . Valor total do fornecedor: R\$ 5.834,40. CNPJ: 32.838.716/0001-59- FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - Itens 48, 49 e 50. Valor total do fornecedor: R\$ 1.700,00. Valor global da Ata: R\$ 139.031,80

AMANDA VIEIRA BARROS
Agente de Licitação

(SIDECA - 27/12/2024) 155017-26443-2024NE800122

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90074/2024

Empresa vencedora: CNPJ: 24.006.302/0004-88- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS. Itens 1. Valor total do fornecedor: R\$ 220.285,0600 (unitário) / R\$ 2.643.420,72 (total). Valor global da Ata: R\$ R\$ 2.643.420,72 (total).

AMANDA VIEIRA BARROS
Agente de Licitação

(SIDECA - 27/12/2024) 155017-26443-2024NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 - UASG 155018

Nº Processo: 23531.006240/2023-10.

Pregão Nº 90063/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS.

Contratado: 10.201.713/0001-77 - CARTUR COMERCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e desinfecção hospitalar, com disponibilização de mão de obra qualificada com dedicação exclusiva, produtos de higiene e saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas internas e externas do hospital universitário getúlio vargas e seu anexo, filial da empresa brasileira de serviços hospitalares. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 7.176.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 58/2024 - UASG 155126

Número do Contrato: 26/2023.

Nº Processo: 23540.004755/2023-76.

Pregão. Nº 43/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/03/2025 e encerramento em 28/02/2026, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlc 2.0.. Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 141.042,66. Data de Assinatura: 26/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 - UASG 155126

Nº Processo: 23540020191202408. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ODONTOLOGIA, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 01 (um) ano.. Total de Itens Licitados: 79. Edital: 30/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Lourival Melo Mota, S/n, Cidade Universitária - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/155126-5-90074-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA
Agente de Licitações

(SIASGnet - 27/12/2024) 155126-26443-2024NE000001





HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 53 - Fiscal de Contrato, de 10 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 42/2024, firmado com a empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA**, cujo objeto é a contratação de laboratório especializado para Serviços de Apoio Laboratorial nas áreas de Imuno-Histoquímica, FISH (Hibridização in situ por fluorescência) e Patologia Molecular para atender a demanda de exames do Serviço de Patologia Cirúrgica do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh, Processo Administrativo nº 23521.021895/2024-18, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	João Henrique do Amaral e Silva	196****
Administrativo	Elma Luciana Bento de Paula	324****
Técnico	Adilha Misson Rua Micheletti	329****

Art.2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 10/02/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46735518** e o código CRC **6ABDAB48**.

Referência: Processo nº 23521.000055/2025-01 SEI nº 46735518